

DECRETO Nº 5.708/2022, 13 de junho de 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM DIA ÚTIL DURANTE CELEBRAÇÃO RELIGIOSA DE CORPUS CHRISTI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, “P”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a festa de Corpus Christi instituída pelo Papa Urbano IV, no ano de 1264, para ser celebrada na quinta-feira após o domingo da Santíssima Trindade, que ocorre, por sua vez, no domingo seguinte ao de Pentecostes;

CONSIDERANDO que em 2022 este feriado será celebrado no dia 16 de junho, quinta-feira;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente da sexta-feira seria deveras contraproducente, visto que o expediente da sexta-feira, para as repartições públicas municipais, é reduzido, funcionando apenas até às 13 horas;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir o calendário escolar e a execução das atividades em andamento na Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento da administração pública municipal, direta e indireta;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo aos expedientes do dia 16 de junho (quinta-feira) e 17 junho (sexta-feira) de 2022.

Art. 2º O presente Decreto se aplicará com ressalvas à Secretaria de Educação, a qual atuará em trabalho remoto.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 3º O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam, Atendimento Hospitalar de Urgência/Emergência e Limpeza Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 13 de junho de 2022.



Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.13.06/2022

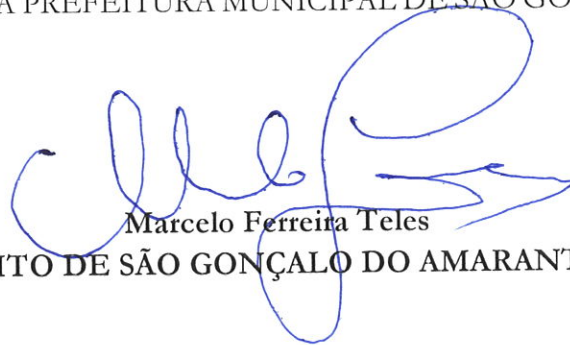
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 5.708/2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 13 dias do mês de junho de 2022.



Marcelo Ferreira Teles
PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

